PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAS

EDITAL DE ETAPA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 11

Convoca, em cumprimento de Decisão Judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº014373-90.2019.8.16.0182, o candidato aprovado nas etapas anteriores do Concurso Público para o cargo de GUARDA MUNICIPAL para a realização da etapa de Investigação de Conduta, conforme Edital Normativo nº 2/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 25/97 e considerando as disposições do Decreto nº 1175/2014, que estabelece normas gerais de Concurso Público para a Administração Direta e Indireta do Município; o inciso II, do Art 80 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, resolve:

CONVOCAR *em cumprimento de Decisão Judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº014373-90.2019.8.16.0182 o* candidato **JONATAS DOMINGOS SOUSA**, classificação **nº 406**, aprovado no Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal e indicado na Avaliação Psicológica, para a realização da etapa de Investigação de Conduta, conforme item 16 do Edital Normativo nº 2/2015 de acordo com os procedimentos descritos abaixo:

1 - O candidato deverá comparecer pontualmente no início da reunião, na **Rua Solimões, 160, Sala de Reuniões - RHDP**, para a entrega da documentação de acordo com a classificação, dia e horário, conforme anexo.

2 - A investigação conduta tem como objetivo verificar se o candidato ao cargo de Guarda Municipal possui idoneidade e conduta ilibadas, sendo etapa eliminatória.

3 – As certidões e o Atestado devem ser apresentados com data de emissão atualizada considerando que os mesmos tem a validade de 30 dias, contendo as informações dos últimos 5 anos, expedidos por órgãos com jurisdição nos locais de residência do candidato.

4- Serão analisados fatores como:

a) prática de ato de deslealdade às instituições constitucionais e administrativas;

b) prática de ato tipificado como ilícito penal;

c) práticas, em caso de servidor público, de transgressões disciplinares;

d) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a imagem de Guarda Municipal;

e) vínculo e/ou associação por qualquer meio com entidade ou organização legalmente proibida.

5 - Para fins da Investigação de Conduta, o candidato deverá apresentar os seguintes comprovantes e documentos:

a) fotocópia do Documento de Identidade (RG) e CPF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAS

b) prova de quitação com as obrigações eleitorais (fotocópia do Título de Eleitor, do último comprovante de votação - do 2º turno quando couber, ou justificativa eleitoral, ou Certidão de quitação eleitoral emitida através do portal do TRE - Tribunal Regional Eleitoral);

c) fotocópia da prova de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

d) certidões negativas originais fornecidas pela Justiça Comum (Estadual e Federal) e da Justiça Militar (Estadual e Federal), expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos, abrangendo ações penais e cíveis em que os candidatos sejam ou tenham sido partes ou intervenientes;

e) certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Vara de Execuções Penais;

f) certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Civil, Polícia Militar e pela Polícia Federal, que comprovem não haver antecedentes criminais. **Somente** para os candidatos que já fizeram parte da corporação policial.

g) atestado de Antecedentes Criminais, emitido pelo Instituto de Identificação.

6 – O candidato deverá trazer o Atestado e as Certidões de Antecedentes Criminais dentro de um único envelope branco, do tamanho que comporte os documentos sem dobras, os quais após a verificação pela equipe técnica do Departamento de Desenvolvimento de Política de Pessoas, será lacrado e rubricado pelo técnico e pelo candidato.

7- A não entrega de toda a documentação citada no item 5, no dia e horário estipulado conforme anexo, deste edital, acarretará na **eliminação** do candidato do concurso.

8 - O atestado e as certidões serão avaliados pela Comissão Executiva do concurso, utilizando-se do termo **INDICADO**, quando recomendado pelos Órgãos oficiais, ou **NÃO INDICADO**, quando não recomendado pelos órgãos oficiais.

9 - Para esta fase não será concedido direito à revisão da Investigação de Conduta.

10 - O resultado da investigação de conduta será divulgado no portal www.nc.ufpr.br, no site da Prefeitura Municipal de Curitiba www.curitiba.pr.gov.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba.

Salienta-se que no dia da reunião as certidões e atestados devem estar válidos, observando que o prazo de validade é de 30 dias contados a partir da sua emissão conforme estabelecido no item 3 deste edital.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 3 de maio de 2019.

Alexandre Jarschel de Oliveira - Secretário Municipal
interino de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAS

ANEXO - CONVOCAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA GUARDA MUNICIPAL

DATA: 24/05/2019
HORÁRIO: Início às 08h30 Término às 11h30min
LOCAL: Rua Solimões, 160 - Sala de Reuniões - RHDP
O candidato deverá comparecer pontualmente às 08h30.

Class	NOME
406	JONATAS DOMINGOS SOUSA